

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1 036, DE 16 DE AGOSTO DE 1966

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 76.088 (setenta e seis mil oitenta e oito cruzeiros), para pagamento da diferença do preço do transformador de 75 KV-A trifásico, autorizado pela Lei nº 1030, de 25 de maio de 1966.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de agosto de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)